



Matriz: Linha Cristal s/nº – Bairro Industrial • CEP 99450-000 Selbach – RS • Fone/Fax: (54) 3387-1107 / (54) 3387-1505 • CNPJ/MF nº 04.857.522/0001-65
E-mail: lics@licssuperagua.com.br • Site: www.licssuperagua.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirubá

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 05/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ACOMPANHADAS DA QUANTIDADES DOS POÇOS ABAIXO DEFINIDOS:

- a) Fornecer os insumos (cloro) e equipamentos, suficientes e adequados para o tratamento das águas em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço tubular profundo. Prestar treinamento e capacitação técnica de um responsável para a leitura de cloro residual diário para o cumprimento no disposto no Anexo XX da portaria de Consolidação MS nº 05/2017.
- b) Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos utilizados. Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo Município.
- c) Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços, com a devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos.
- d) Prestar assistência técnica e visitas técnicas para manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessário ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água, ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;
- e) Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (Art. 13) e NBR/ABNT nº 15784/14. A empresa deverá apresentar o LARS (Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados e o CBRS (Comprovação de baixo risco de saúde);
- f) O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade e da água;
- g) Efetuar o controle do cloro residual livre, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível para o acompanhamento do Vigiaqua.
- h) Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Coletar "in loco" na frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo servido pelo poço tubular profundo.
- i) Submeter à aprovação do Vigiaqua do Município, o plano de amostragem de controle das SACs (Art. 41 do Anexo XX);
- j) Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré-definido conforme SISAGUA/MS.
- k) Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as Soluções Alternativas onde é realizado o tratamento.



Matriz: Linha Cristal s/nº – Bairro Industrial • CEP 99450-000 Selbach – RS • Fone/Fax: (54) 3387-1107 / (54) 3387-1505 • CNPJ/MF nº 04.857.522/0001-65
E-mail: lics@licssuperagua.com.br • Site: www.licssuperagua.com.br

- l) Conforme Portaria RS/ SES nº 1237/2014. Encaminhar certificado de limpeza ao Vigiagua do Município com relatório fotográfico do ANTES e DEPOIS da limpeza;
- m) Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, Sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.
- n) Os relatórios fornecidos pela Licitante Vencedora deverão ser encaminhados para o fiscal do contrato que analisarão a execução do objeto do contrato e encaminharão o responsável pelo lançamento das informações no sistema VIGIÁGUA.
- o) Se as análises constantes no projeto básico apresentarem irregularidades nos parâmetros analisados, a empresa contratada se obriga a fazer nova análise, ficando o custo das reanálises a cargo da empresa licitante vencedora;

Valor por poço: R\$ 499,00.

Valor mensal para quatro poços: R\$ 1.497,00

Pagamento: mensal

Localização dos poços:

Linha 4 - Pulador Sul: Lat -28°39'48,53; Long -53°05'40,90.

Esquina São Carlos: Lat -28°36'23,00; Long -53°22'40,00

Rincão Seco - Graminhos: Lat -28°40'49,00; Long -53°10'34,00

Att. Departamento comercial

LICS SUPER AGUA
LTDA:04857522000165

Assinado de forma digital por LICs
SUPER AGUA LTDA:04857522000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS,
ln=SELBACH, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ,
AT, ou=54378261000179,
ou=Videconferência, cn=LICS SUPER
AGUA LTDA:04857522000165
Data: 2025.07.21 10:18:08 -03'00'



ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ(RS).

Empresa: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

CNPJ: 24.604.095/0001-10

Inscrição Estadual: 150/0014971

Endereço: Av. Dr.Osvaldo Teixeira, nº 933 - centro - Tucunduva/RS

Cidade/RS: TUCUNDUVA/RS

CEP: 98.930-000

Telefone: (55) 98436-2852

Pessoa para contato: Sileni Kleinert

Conta para depósito: AG 0307 Conta: 90360-6 Banco Sicredi

E-mail: precisaotratamentodeagua@gmail.com

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 05/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADAS DAS QUANTIDADES DOS POÇOS ABAIXO DEFINIDOS: - Fornecer os insumos e equipamentos, suficientes e adequados para o tratamento das águas em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço tubular profundo; - Prestar treinamento e capacitação técnica de um responsável para a leitura de cloro residual diário para o cumprimento no disposto no Anexo XX da portaria de Consolidação MS nº 05/2017; - Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos utilizados. Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo Município; - Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimentos e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços, com a devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos;	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00

✉ precisaotratamentodeagua@gmail.com

☎ **Cel: (55) 98436-2852**

📍 Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apt 01 - Centro - Tucunduva - CEP:98.930-000





		- Prestar assistência técnica e visitas técnicas para manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessários ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água, ou alteração dos valores de cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente; - Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (Art. 13) e NBR/ABNT nº 15784/14. A empresa deverá apresentar o LARS (Laudo de Atendimentos aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados e o CBRS (Comprovação de Baixo Risco de Saúde); - O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade da água; - Efetuar o controle do cloro residual livre, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017; - Manter os registros em local acessível para o acompanhamento do Vigiágua; - Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físicos, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Coletar “<i>in loco</i>” na frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo servido pelo poço tubular profundo; - Submeter à aprovação do Vigiágua do Município, o plano de amostragem de controle das SAC's (Art. 41 do Anexo XX); - Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré-definido conforme SISAGUA/MS; - Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as Soluções Alternativas onde é realizado o tratamento. Conforme Portaria RS/SES nº 1237/2014. Encaminhar certificado de limpeza ao Vigiágua do Município com relatório fotográfico do ANTES e DEPOIS da limpeza; - Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, nitrato, Escherichia coli, pH, turbidez e condutividade elétrica, sendo que a Prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço. Os relatórios fornecidos pela Licitante Vencedora deverão ser encaminhados para o fiscal do contrato que analisarão a execução do objeto do contrato e encaminharão ao responsável pelo lançamento das informações no sistema VIGIÁGUA.		
--	--	--	--	--



		Se as análises constantes no projeto básico apresentarem irregularidades nos parâmetros analisados, a empresa contratada se obriga a fazer nova análise, ficando o custo das reanálises a cargo da empresa licitante vencedora. Localização dos poços: Rincão Seco – Graminhos: Lat – 28°40'49,00; Long -53°10'34,00 Esquina São Carlos: Lat – 28°36'23,00; Long -53°22'40,00 Linha 4 – Pulador Sul: Lat -28°39'48,53; Long -53°05'40,90		
--	--	---	--	--

Validade da Proposta: 15 dias

Tucunduva/RS, 23 de julho de 2025.

PRECISAO TRATAMENTO
DE AGUA
LTDA:24604095000110

Assinado de forma digital por PRECISAO TRATAMENTO DE
AGUA LTDA:24604095000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=TUCUNDUVA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=47118077000124, ou=presencial, cn=PRECISAO
TRATAMENTO DE AGUA LTDA:24604095000110
Dados: 2025.07.23 13:52:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20577

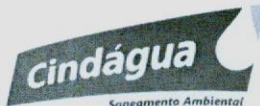
PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.,
CNPJ 24.604.095/0001-10,
Sileni Kleinert, representante legal.
CPF 952.933.880-53

✉ precisaotratamentodeagua@gmail.com

📞 Cel: (55) 98436-2852

📍 Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apt 01 - Centro - Tucunduva - CEP:98.930-000





Linha Cristal, nº 100 - Bairro Centro • SELBACH/RS • CEP: 99450-000 • Fone/Fax: (54) 3387-1414 • CNPJ/MF nº 09.255.461/0001-80
E-mail: vendas@cindagua.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirubá

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 05/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ACOMPANHADAS DA QUANTIDADES DOS POÇOS ABAIXO DEFINIDOS:

Fornecer os insumos (cloro) e equipamentos, suficientes e adequados para o tratamento das águas em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço tubular profundo. Prestar treinamento e capacitação técnica de um responsável para a leitura de cloro residual diário para o cumprimento no disposto no Anexo XX da portaria de Consolidação MS nº 05/2017.

Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos utilizados. Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo Município.

Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços, com a devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos.

Prestar assistência técnica e visitas técnicas para manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessário ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água, ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;

Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (Art. 13) e NBR/ABNT nº 15784/14. A empresa deverá apresentar o LARS (Laudo de Atendimentos aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados e o CBRS (Comprovação de baixo risco de saúde);

O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade e da água;

Efetuar o controle do cloro residual livre, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível para o acompanhamento do Vigiagua.

Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Coletar "in loco" na frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo servido pelo poço tubular profundo.

Submeter à aprovação do Vigiagua do Município, o plano de amostragem de controle das SACs (Art. 41 do Anexo XX);

Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré-definido conforme SISAGUA/MS.

Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as Soluções Alternativas onde é realizado o tratamento.

Conforme Portaria RS/ SES nº 1237/2014. Encaminhar certificado de limpeza ao Vigiagua do Município com relatório fotográfico do ANTES e DEPOIS da limpeza;

Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.



Linha Cristal, nº 100 - Bairro Centro • SELBACH/RS • CEP: 99450-000 • Fone/Fax: (54) 3387-1414 • CNPJ/MF nº 09.255.461/0001-80
E-mail: vendas@cindagua.com.br

Os relatórios fornecidos pela Licitante Vencedora deverão ser encaminhados para o fiscal do contrato que analisarão a execução do objeto do contrato e encaminharão o responsável pelo lançamento das informações no sistema VIGIÁGUA.

Se as análises constantes no projeto básico apresentarem irregularidades nos parâmetros analisados, a empresa contratada se obriga a fazer nova análise, ficando o custo das reanálises a cargo da empresa licitante vencedora;

Valor por poço: R\$ 550,00.

Valor total mensal: R\$ 1.650,00

Pagamento: mensal

Localização dos poços:

Rincão Seco - Graminhos: Lat -28°40'49,00; Long -53°10'34,00

Esquina São Carlos: Lat -28°36'23,00; Long -53°22'40,00

Linha 4 - Pulador Sul: Lat -28°39'48,53; Long -53°05'40,90.

Sendo que se apresentava para o momento.

Cindágua Saneamento Ambiental
LTDA
09.255.461/0001-80
Linha Cristal, nº 100 - Selbach/RS
CEP: 99.450-000

Julho de 2025.